



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 114/2025

A Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa para serviços gráficos para a Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compraspassasete@gmail.com](mailto:compraspassasete@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até o dia 16 de setembro de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 51 9 9988 0754.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Passa Sete/RS, 11 de setembro de 2025.

Gerson Luis Lopes  
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE PREÇO

**Dispensa de Licitação nº 0114/2025**

**Prefeitura de Passa Sete/RS**

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone/Whats:

Contato:

E-mail:

**1. Do objeto**

Item	Qtd	Descrição	Valor Uni	Total
01	200 UNID.	CARTILHA DE PLANO DE PARTO GESTANTES		
02	200 UNID.	CARTILHA DE DESENVOLVIMENTO- 2 MESES A 5 ANOS		

Banco:

Conta:

Agência:

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de setembro de 2025.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Passa Sete - RS  
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para unidades básicas de saúde

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, conforme descritos na tabela abaixo, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde.

Os serviços gráficos a serem contratados são fundamentais para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas relacionadas aos atendimentos prestados à população e alimentar o banco de dados da Secretaria Municipal de Saúde com informações dos paciente.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	200	UNIDADE	CARTILHA DE PLANO DE PARTO GESTANTES
02	200	UNIDADE	CARTILHA DE DESENVOLVIMENTO- 2 MESES A 5 ANOS

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na realização prévia de estudo técnico preliminar, o qual concluiu pela viabilidade da contratação e segue anexo ao presente termo de referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente termo tem como solução a contratação de empresa para confecção dos itens citados anteriormente necessários para alimentar o banco de dados da Secretaria Municipal de Saúde, garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas relacionadas aos atendimentos prestados à população e necessários para a solicitação de exames, encaminhamento à especialidades ou a outros profissionais da saúde.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;



7. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá efetuar o pagamento decorrente da aquisição dos materiais adquiridos nos prazos e condições estabelecidas.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar o objeto no prazo, local e forma estipulados pela contratante, respeitando as características necessárias do mesmo.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo previsto, para a entrega do serviço, é de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto, e o efetivo recebimento da nota fiscal com a discriminação dos serviços e o número do empenho nas informações complementares, bem como boleto bancário com prazo de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, sem protesto automático.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecido o prazo descrito no §3º de citado artigo, sendo selecionada a proposta mais vantajosa.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada diretamente com três fornecedores (Anexo I), nos termos do art. 23, IV, da Lei 14.133/2021, conforme orçamentos em anexo. Estima-se para a contratação almejada o valor médio total de R\$ 2.898,32 considerando a média aritmética simples dos preços contidos na pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	CARTILHA DE PLANO DE PARTO GESTANTES	200 UNID.	2,41	481,66
02	CARTILHA DE DESENVOLVIMENTO- 2 MESES A 5 ANOS	200 UNID.	12,08	2416,66

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.332, DE 30/03/2023** que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Passa Sete/RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, salvo melhor juízo, decorrerá da seguinte dotação orçamentária:



- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2152 - Manutenção dos Atendimentos em Atenção Básica à Saúde, ESF e Saúde Bucal – referência: 758.

Passa Sete, 09 de Setembro de 2025.



Milene Kipper Amelini  
Secretaria Municipal de Saúde

